



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA FASSÍCULO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NA COMPRA DE UM ESPALHADOR DE ADUBOS E UM ESPALHADOR DE CALCÁRIO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA FASSÍCULO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.654.620/0001-07, com sede na Linha Fassiculo – Km10 Jaguaretê, s/nº, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JOSE LUIZ FASSICOLO, inscrito no CPF sob n.º 457.135.700-10 e portador do RG n.º 1058272152, residente e domiciliado nesta cidade, na Linha Fassiculo, n.º 36.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.773/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:


Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA FASSÍCULO no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para auxiliá-la na compra de um espalhador de adubos e um espalhador de calcário, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA FASSÍCULO utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06


Processo Administrativo n.º 18.063/2014, Convênio n.º 114/2014, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora TEREZINHA MAGAIESKI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA FASSÍCULO deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na

Cláusula Sexta deste Convênio;

Processo Administrativo n.º 18.063/2014, Convênio n.º 114/2014, Pág. 2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA NONA – DO FORO:


Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

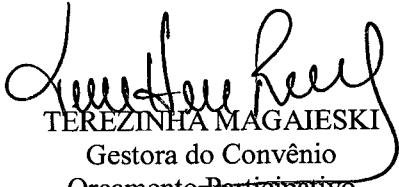
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.


PAULO ALFREDO POLISS
Prefeito Municipal de Erechim


JOSÉ LUIZ FASSÍCOLO
Presidente da Associação dos Moradores
da Linha Fassículo


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento


TEREZINHA MAGAIESKI
Gestora do Convênio
Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Coordenação
e Planejamento

Testemunhas:





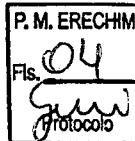

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

| | | | | |
|---|------------|--------------------|---------------------|-----|
| Órgão/Entidade Proponente | | CNPJ. | | |
| Associação dos Moradores da Linha Fassiculo | | 01.654.620/0001-07 | | |
| Endereço | | | | |
| Linha Fassiculo – Km 10 Jagaretê | | | | |
| Cidade | U.F. | C.E.P. | DDD/Telefone | FAX |
| Erechim | RS | 99700-000 | 9658-6282 | |
| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça de Pagamento | |
| 23024-3 | Cresol | 4251-X | Erechim | |
| Nome do Responsável | | | C.P.F. | |
| José Luiz Fassiculo | | | 457.135.700-10 | |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | | Função | |
| 1058272152 SSP/RS | Presidente | | Representante legal | |
| Endereço | | | C.E.P. | |
| Linha Fassiculo, nº36 | | | 99700-000 | |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| Título do Projeto | Previsão de Execução | |
| | Início | Término |
| Auxílio para compra de um espalhador de adubos | A.R.R. | 300 dias após ARR |
| Identificação do Objeto | | |
| Auxílio para compra de um espalhador de adubos e um espalhador de calcário | | |
| Justificativa da Proposição | | |
| <p>A comunidade está localizada na área rural do município e possui em torno de 15 famílias de pequenos agricultores que dependem da terra para sua subsistência. Sendo assim, a Comunidade elencou em Assembleia do Orçamento Participativo, auxílio para compra de um espalhador de adubos e um espalhador de calcário, visando facilitar os trabalhos de plantio realizados em suas propriedades, pois atualmente os mesmos trabalham com maquinário de pouco recurso tecnológico, muitas vezes sendo necessário o uso de ferramentas manuais e de tração animal.</p> | | |



Estado do Rio Grande do Sul

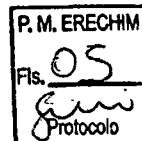
MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | | Previsão de execução | |
|------|---------------|---|------------------|------------|----------------------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Auxílio para compra de um espalhador de adubos e um espalhador de calcário. | | | A.R.R. | 300d |

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|--|---------------|---------------|------------|
| Meta/ fase | Especificação | | | |
| 1.1 | Auxílio para compra de um espalhador de adubos | | R\$ 12.000,00 | |
| 1.2 | Auxílio para compra de um espalhador de calcário | | | |
| TOTAL GERAL | | R\$ 12.000,00 | | |



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

P. M. ERECHIM
Fls. 06
Gu
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

| Meta | 1ª etapa | 2ª etapa | 3ª etapa | 4ª etapa | 5ª etapa | 6ª etapa |
|------|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | R\$ 12.000,00 | | | | | |

| Meta | 1ª etapa | 2ª etapa | 3ª etapa | 4ª etapa | 5ª etapa | 6ª etapa |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | | |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1ª etapa | 2ª etapa | 3ª etapa | 4ª etapa | 5ª etapa | 6ª etapa |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | | |

| Meta | 1ª etapa | 2ª etapa | 3ª etapa | 4ª etapa | 5ª etapa | 6ª etapa |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | | |

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 04 de Dezembro de 2014.

Local e Data

Jose L. Fassicolo
José Luiz Fassicolo
Presidente da Associação

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 04 dezembro 2014
Local e Data

[Signature]
Coor. Orçamento Participativo